

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022**

Data: 15 de fevereiro de 2022

Horário: 11h

Processo: 2021.0000.607.8132

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado à rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, na Extensão do Colégio Estadual Salomão Elias Abdon, no município de Santo Antônio do Descoberto-GO.

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022, às 11 horas, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2103/2021 - SEDUC, de 15.06.2021, se reuniram para a realização da sessão de abertura e julgamento de propostas das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 328.234,58 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**. A presente sessão teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 14.02.2022, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 14.02.2022 e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br, no dia 14.02.2022. Fez-se presente nesta sessão o Engenheiro Eletricista **Tiago Serique da Silva**, representante da equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. Ao iniciar as atividades, observou essa Comissão Permanente de Licitação, que deixou de constar da Ata de Abertura e Julgamento de Habilitação, os dados da empresa Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-007, na condição de empresa habilitada, o que faz constar no presente momento, considerando o poder/dever da Administração Pública de rever seus atos. Em seguida, promoveu-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas: **1- Voltax Engenharia Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 26.605.247/0001-25; 2- Creative Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 10.703.330/0001-05 e 3- Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90 e 4- Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-00**. Pelos motivos a seguir expostos, as empresas: **1 - Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços EIRELI, CNPJ: 26.919.760/0001-90, com oferta no valor de R\$ 286.900,00**, por apresentar em sua proposta, planilha orçamentária com valor do BDI incoerente ao da planilha orçamentária referencial, contrariando os dispostos nos itens 6.1.1.4 e 6.1.8 do Edital e **2 -Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-007, com oferta no valor de R\$ 285.000,00**, por apresentar incongruências na planilha orçamentária, erros na elaboração da composição do BDI, percentual do ISSQN incoerente ao da localidade da obra, feriu os itens 6.1.1.4 e 6.1.8, restaram **DECLASSIFICADAS**. Das empresas que restaram **CLASSIFICADAS**, segue a seguinte ordem: **1º- Creative Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 10.703.330/0001-05, com oferta no valor de R\$ 285.564,07 e 2º- Voltax Engenharia Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 26.605.247/0001-25, com oferta no valor de R\$ 315.194,67**. Ato contínuo, esta

Comissão esclarece que a empresa **Creative Comércio e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 10.703.330/0001-05**, por apresentar em sua proposta, cronograma físico-financeiro com erros de digitação na formulação do prazo, bem como nos quantitativos das parcelas de maior relevância, **restou CLASSIFICADA COM RESSALVA**, ficando sua classificação condicionada à apresentação da sobredita documentação, resguardando todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, corrigindo os erros e/ou falhas. **A empresa Voltax Engenharia Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 26.605.247/0001-25, com valor de R\$ 315.194,67**, por atender todas as exigências editalícias, **restou CLASSIFICADA**. Em ato contínuo, a Comissão amparada pela análise técnica da Superintendência de Infraestrutura e pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa **Creative Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: CNPJ: 10.703.330/0001-05, com oferta no valor de R\$ 285.564,07 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos)**. Esta Comissão esclarece, ainda, que desde já, as empresas estão intimadas quanto ao RESULTADO do julgamento da Proposta, para, caso queiram, RECORRER DA DECISÃO, conforme art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Aviso de Resultado, nos mesmos meios de comunicação do Aviso de Abertura. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente, membros da Comissão e Técnico da Superintendência de Infraestrutura.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro C.P.L

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.P.L

Técnicos da Superintendência de Infraestrutura:

Tiago Serique da Silva
Engenheiro Eletricista



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 16/02/2022, às 15:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO, Assistente Administrativo**, em 16/02/2022, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 16/02/2022, às 16:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000027600198 e o código CRC C7F1400A.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 202100006078132



SEI 000027600198